DNA CAPITAL VC II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA (CLASSE ÚNICA)

(CNPJ: 62.751.707/0001-97)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Período de 22 de janeiro de 2026 (data de início das operações do Fundo) a 30 de abril de 2026

DNA CAPITAL VC II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA (CLASSE ÚNICA)
(CNPJ: 62.751.707/0001-97)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Período de 22 de janeiro de 2026 (data de início das operações do Fundo) a 30 de abril de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
DNA Capital VC II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do DNA Capital VC II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira, em 30 de abril de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 22 de janeiro de 2026 (data de início das operações do Fundo) a 30 de abril de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do DNA Capital VC II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, em 30 de abril de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o período de 22 de janeiro de 2026 a 30 de abril de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

Conforme mencionado nas Notas Explicativas nºs 1 e 2, o Fundo iniciou suas atividades em 22 de janeiro de 2026 e, portanto, suas respectivas demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas para o período de 22 de janeiro de 2026 a 30 de abril de 2026, sem o correspondente período comparativo. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Investimento em ações de companhia sem cotações em bolsa de valores ou mercado organizado	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 30 de abril de 2026, o Fundo possuía R$ 58.000 mil, correspondente a 93,35% do seu patrimônio líquido em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5, a Administração concluiu que o preço observado nas transações recentes representava a melhor evidência disponível de valor justo na data-base, não tendo sido identificados fatos ou circunstâncias que indicassem alteração relevante no valor econômico das investidas. Em razão da relevância desse investimento em relação ao patrimônio líquido do Fundo e de seus efeitos sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.	Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a: ▪ Efetuamos testes quanto à existência das ações por meio do confronto das informações constantes na posição financeira do Fundo com as informações dos documentos de aquisição e aporte de capital realizados nas companhias investidas, além de efetuarmos confirmações externas dessas posições junto à essas companhias; ▪ Avaliamos a razoabilidade da utilização do preço da transação realizada em 17 de março de 2026 como melhor evidência disponível do valor justo na data-base, considerando a proximidade temporal da operação, as informações financeiras disponíveis e os eventos identificados até 30 de abril de 2026; ▪ Inspecionamos as atas de integralização de capital e os respectivos comprovantes de liquidação financeira; e ▪ Analisamos as demonstrações financeiras auditadas das companhias investidas e avaliamos se existiam eventos ou informações que indicassem necessidade de revisão dos valores atribuídos aos investimentos na data-base. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto a existência e mensuração dessas aplicações, assim como o respectivo resultado apurado no período e as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo essa responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/O-6

Classe Única do DNA Capital VC II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 62.751.707/0001-97

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	30/04/2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**4.327**	**6,96%**
Aplicações em operações compromissadas		**4.327**	**6,96%**
Letras do Tesouro Nacional	**4**	4.327	6,96%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**58.000**	**93,35%**
Títulos de renda variável		**58.000**	**93,35%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado - exterior	**5a**	20.000	32,19%
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado - nacional	**5b**	38.000	61,16%
Valores a receber		**2**	**0,01%**
Rendas a receber		**2**	**0,01%**
Despesas antecipadas		2	0,01%
Total do ativo		**62.329**	**100,32%**

Passivo	Nota	30/04/2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**200**	**0,32%**
Taxa de administração e gestão	**9**	97	0,16%
Consultoria e auditoria		23	0,04%
Provisões e contas a pagar		80	0,12%
Total do passivo		**200**	**0,32%**
Patrimônio líquido			
Cotas integralizadas	**8**	62.489	100,58%
Prejuízos acumulados		(360)	-0,58%
Total do patrimônio líquido		**62.129**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**62.329**	**100,32%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do DNA Capital VC II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 62.751.707/0001-97

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente do período de 22 de janeiro de 2026 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2026
(Em milhares de reais)

	Nota	22/01/2026 a 30/04/2026
Resultado com operações compromissadas		
Letras Financeiras do Tesouro		98
Letras do Tesouro Nacional		145
Notas do Tesouro Nacional		383
	4	**626**
Despesas de taxa de administração e gestão		
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(542)
		(542)
Receitas (despesas) operacionais		
Consultoria jurídica	**10**	(316)
Consultoria e auditoria	**10**	(28)
Taxa de custódia	**10**	(11)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(1)
Outras	**10**	(88)
		(444)
Resultado do período		**(360)**
Outros resultados abrangentes		-
Resultado abrangente do período		**(360)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do DNA Capital VC II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 62.751.707/0001-97

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 22 de janeiro de 2026 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2026
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Prejuízos acumulados	Total
Em 22 de janeiro de 2026 (data de início das atividades)		**-**	**-**	**-**
Cotas integralizadas	**8**	62.489	-	62.489
Resultado do período		-	(360)	(360)
Em 30 de abril de 2026		**62.489**	**(360)**	**62.129**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do DNA Capital VC II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 62.751.707/0001-97

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do período de 22 de janeiro de 2026 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2026
(Em milhares de reais)

	22/01/2026 a 30/04/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de taxa de administração e gestão	(444)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(7)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(316)
Pagamento de taxa de custódia	(12)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(1)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(8)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(788)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aquisição de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores - exterior	(20.000)
Aquisição de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores - nacional	(38.000)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(58.000)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas integralizadas	62.489
Caixa líquido das atividades de financiamento	**62.489**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**626**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**4.327**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	**4.327**
Reconciliação do resultado do período com o caixa líquido das atividades operacionais	
Resultado do período	**(360)**
Rendimentos com operações compromissadas	(626)
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	198
Caixa líquido das atividades operacionais	**(788)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do DNA Capital VC II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 62.751.707/0001-97
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 22 de janeiro de 2026 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2026
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O DNA Capital VC II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui classe única de cotas, denominada Classe Única do DNA Capital VC II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída sob a forma de condomínio fechado de natureza especial em 15 de setembro de 2025, registrado na CVM em 16 de setembro de 2025, e iniciou suas atividades em 22 de janeiro de 2026. O prazo de duração da Classe é de 10 (dez) anos contados da data de início, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) períodos adicionais, mediante proposta da Gestora, a ser aprovada em sede de Assembleia de Cotistas.

A gestão da carteira da Classe compete à DNA Capital Consultoria Ltda. ("Gestora") e a administração à BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo da Classe é investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo de emissão de Companhias Alvo e/ou Companhias Investidas, participando do processo decisório dessas sociedades, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

A Classe destina-se exclusivamente a Investidores Profissionais.

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo a possibilidade de perda do principal investido.

A Administradora da Classe, com base na Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016, avaliou e classificou a Classe como Entidade de Investimento. A classificação foi definida considerando os seguintes requisitos estabelecidos na norma:

(i) obtém recursos de cotistas com o propósito de realizar o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimentos. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, no qual caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

(a) negociar e contratar, em nome da Classe, os Ativos Alvo, bem como os intermediários para realizar tais operações; (b) negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nas Companhias Investidas; e (c) monitorar os ativos integrantes da carteira da Classe e exercer o direito de voto decorrente dos Ativos Alvo, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

(ii) A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) A Classe avalia os investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

(iv) A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

(v) A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) Possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indireta;

(vii) Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e não possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe, atendendo às definições estipuladas pela Instrução CVM nº 579/16, está qualificada como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 30 de abril de 2026.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), e pela Instrução CVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Tendo em vista que este é o primeiro exercício social da Classe, estas demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de forma comparativa com exercícios anteriores.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Em 23 de setembro de 2026, a emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Administradora da Classe.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.
que comprometam consideravelmente a capacidade de pagamento do emissor.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento da Classe e com a Instrução CVM nº 579/16, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

A Classe detém parte de seus investimentos em empresas de capital fechado no Brasil por meio de veículos incorporados no exterior, entretanto, uma vez que o risco e a exposição da Classe estão restritos às empresas operacionais, a Administração não efetua o registro da variação cambial desses investimentos de forma segregada uma vez que a exposição é em moeda nacional.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer a utilização de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Ativos financeiros de liquidez

a) Operações compromissadas

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	30/04/2026
Letras do Tesouro Nacional	4.327
Total	**4.327**

No período findo em 30 de abril de 2026 foi apurado um resultado de R$ 626 com operações compromissadas, demonstrado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

5a - Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado - exterior

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	22/01/2026(*)	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	30/04/2026	% de Participação
Companhia						
Piwi Cayman LTD.	-	-	645.078	-	645.078	29,87

Movimentação no valor contábil das ações

	22/01/2026 (*)	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	30/04/2026
Companhia					
Piwi Cayman LTD.	-	20.000	-	-	20.000
Total	**-**	**20.000**	**-**	**-**	**20.000**

(*) Início das atividades

Seguem as informações sobre a companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado – exterior que compõem a carteira de investimentos:

Piwi Cayman LTD.

A Piwi Cayman Ltd. ("Piwi") é uma sociedade constituída nas Ilhas Cayman, que atua por meio de sua controlada integral Piwi Delaware LLC e, indiretamente, da Piwi Corretora de Seguros Ltda., companhia brasileira que opera plataforma digital voltada à comercialização e gestão de benefícios corporativos, incluindo planos de saúde, odontológicos e seguros.

Em 05 de agosto de 2022, foi constituída, como subsidiária integral, a Piwi Delaware LLC, situada nos Estados Unidos, com a finalidade de investimento em outras sociedades.

Em 29 de setembro de 2022, a Piwi Delaware LLC adquiriu o controle integral da Piwi Corretora de Seguros Ltda., que é uma sociedade empresária e atua no ramo de seguros e que foi constituída em 07 de junho de 2011 como Nexus do Brasil Ltda., sediada em Vila Olímpia/SP.

A Piwi Corretora de Seguros Ltda. foi autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e iniciou suas atividades em 19 de fevereiro de 2019, operando nas modalidades de corretagem, agenciamento e venda de microsseguro, planos de capitalização, planos de previdência complementar e seguros de pessoas. O modelo de negócios está voltado ao desenvolvimento e à oferta de plataforma digital destinada a apoiar a área de recursos humanos de pequenas e médias empresas na pesquisa, compra e gestão de planos de saúde e benefícios corporativos.

Em 18 de março de 2026, a Classe celebrou contrato de compra e venda de ações para aquisição de participação acionária na Piwi envolveu a aquisição de 645.078 *Series Seed Preference Shares*, anteriormente detidas pelo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma IV - Investimento no Exterior, pelo valor total de R$ 20.000, equivalente a aproximadamente R$ 31,00 por ação.

As demonstrações financeiras da Piwi relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem modificações em 17 de junho de 2026.

Determinação do valor justo

Em 18 de março de 2026, a Classe adquiriu participação acionária em período próximo à data-base de 30 de abril de 2026, e não terem sido identificados fatos ou circunstâncias que indicassem alteração relevante no valor econômico da investida, a Administração concluiu que o preço observado na transação representa a melhor evidência de valor justo disponível para fins de mensuração do investimento, em linha com os conceitos previstos no CPC 46 - Mensuração do Valor Justo.

5b. Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado - nacional

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	22/01/2026 (*)	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	30/04/2026	% de Participação
Companhia						
NC Empreendimentos Participações S.A.	-	-	256.500	-	256.500	24,96

Movimentação no valor contábil das ações

	22/01/2026 (*)	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	30/04/2026
Companhia					
NC Empreendimentos Participações S.A.	-	38.000	-	-	38.000
Total	**-**	**38.000**	**-**	**-**	**38.000**

Seguem as informações sobre a companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado - nacional que compõem a carteira de investimentos:

NC Empreendimentos e Participações S.A.

NC Empreendimentos Participações S.A. ("NC") é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, constituída com o objetivo de realizar investimentos e participar de sociedades atuantes no setor de saúde.

Em 30 de dezembro de 2022, foi celebrado acordo de investimento e contrato de compra e venda e subscrição de ações, por meio do qual o Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma IV – Investimento no Exterior adquiriu 256.500 ações preferenciais classe PNA de emissão da NC, passando a integrar o quadro acionário da Companhia e aderindo ao respectivo acordo de acionistas.

Em 17 de março de 2026, a Classe celebrou contrato de compra e venda de ações para aquisição de participação acionária na NC, envolvendo a aquisição de 256.500 ações preferenciais classe PNA, anteriormente detidas pelo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma IV Responsabilidade Limitada – IE, pelo montante total de R$ 38.000. Como parte da operação, a Classe aderiu ao acordo de acionistas da Companhia, sucedendo o vendedor nos respectivos direitos e obrigações relacionados ao investimento.

As demonstrações financeiras da NC relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem modificações em 20 de maio de 2026.

Determinação do valor justo

Em 17 de março de 2026, a Classe adquiriu participação acionária em período próximo à data-base de 30 de abril de 2026, e não terem sido identificados fatos ou circunstâncias que indicassem alteração relevante no valor econômico da investida, a Administração concluiu que o preço observado na transação representa a melhor evidência de valor justo disponível para fins de mensuração do investimento, em linha com os conceitos previstos no CPC 46 - Mensuração do Valor Justo.

6. Riscos

Os investimentos do Fundo estão sujeitos, por sua natureza, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral.

A Administradora e a Gestora não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos sofridos pelos Cotistas, salvo nos casos previstos no Regulamento ou nas disposições legais e normativas aplicáveis.

Mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo do Fundo.

O Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) Limitação de Responsabilidade dos Prestadores de Serviços Essenciais: Os investimentos realizados pela Classe estão sujeitos a uma série de riscos, incluindo aqueles decorrentes da natureza dos Ativos Alvo que compõem sua carteira, da volatilidade dos mercados financeiros e, entre outros, os demais fatores listados no Regulamento. Tais riscos podem resultar em perdas patrimoniais para o Fundo e, consequentemente, para o Cotista. Nesse sentido, a ocorrência de perdas financeiras apuradas pela Classe, ainda que atribuíveis a práticas dos Prestadores de Serviços Essenciais dentro do escopo dos respectivos mandatos, não implica ou configura, por si só, qualquer responsabilidade ou culpa dos Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo, de modo que estes somente poderão ser responsabilizados nos termos do Regulamento;

(ii) Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira;

(iii) Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento;

(iv) Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas, fiscais ou outros eventos de qualquer natureza. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

(v) Risco de precificação: a precificação dos Ativos Alvo e demais ativos financeiros integrantes da Carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de Ativos Alvo e demais operações estabelecidas no Regulamento e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da Carteira não reflita necessariamente o valor da Carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor de suas Cotas;

(vi) Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos

nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá ter um efeito negativo nos resultados do Fundo e na rentabilidade dos Cotistas.

Além disso, fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais. Conflitos internacionais, a exemplo, podem trazer como risco alta nos preços dos combustíveis e do gás, valorização do dólar, pressão inflacionária, impacto no fornecimento de commodities e outros produtos essenciais ao Brasil, o que pode dificultar a retomada econômica brasileira e, consequentemente, impactar negativamente o Fundo e os seus Cotistas;

(vii) Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental e/ou eventos alheios à vontade da Gestora e da Administradora: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou de qualquer natureza que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira e (b) inadimplemento por parte dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os Cotistas de forma negativa;

(viii) Risco de Concentração: a Classe Única terá um limite de concentração do Capital Disponível para Investimentos por ativo e por emissor de até 30% (trinta por cento) durante todo o Prazo de Duração do Fundo. Além disso, a Classe Única deverá aplicar seus recursos em Companhias Alvo que cumpram requisitos específicos, tudo nos termos do Regulamento da Classe Única. Desse modo, a carteira da Classe Única poderá estar exposta à concentração em ativos de determinados ou poucos emissores. Essa concentração de investimentos nos quais a Classe Única aplica seus recursos poderá aumentar a exposição da carteira da Classe Única aos riscos relacionados a tais ativos, ocasionando volatilidade no valor de suas Cotas;

(ix) Risco de Governança em Coinvestimentos: a Classe Única poderá coinvestir com outras classes e/ou veículos geridos/administrados ou não pela Administradora e/ou pela Gestora, as quais poderão ter participações maiores que as da Classe Única nas Companhias Investidas, e em decorrência, maior participação no processo de governança das Companhias Investidas. Nesses casos, a Classe Única, na posição de acionista minoritário, estará sujeita significativamente às decisões e atos de governança dos veículos coinvestidores, dos membros da gestão, conselho de

administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe Única, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe Única. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe Única, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe Única com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe Única;

(x) Riscos decorrentes de pandemias: o surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, tais como o coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ocasionar maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em efeito recessivo sobre a economia brasileira, podendo inclusive afetar a confiança do investidor e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de Cotas. Tais surtos de doenças também podem resultar em quarentena dos empregados das Companhias Investidas ou na incapacidade de acessar suas instalações, o que prejudicaria as suas respectivas atividades e resultados operacionais. Adicionalmente, qualquer surto de tais doenças no Brasil pode afetar negativamente de forma direta as operações das Companhias Investidas, seus negócios e o resultado de suas operações, implicando redução de seus volumes de negócios, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupções nos seus negócios. Tais eventos podem afetar sua capacidade financeira e solvência, podendo gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas;

(xi) Riscos de alterações da legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, bem como a rentabilidade das Cotas, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas;

(xii) Risco relacionados à morosidade da justiça brasileira: o Fundo e/ou as Companhias Investidas poderão ser partes de demandas judiciais relacionadas aos negócios das Companhias Investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as Companhias Investidas obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas;

(xiii) Amortização e/ou resgate das Cotas com Ativos Alvo ou Outros Ativos integrantes da Carteira: o Regulamento contempla circunstâncias em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie com Ativos Alvo ou Outros Ativos integrantes da Carteira. Nestes casos, os Cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação dos Ativos Alvo e/ou dos Outros Ativos recebidos do Fundo;

(xiv) Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada à medida que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas;

(xv) Riscos relacionados à amortização de Cotas: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Ativos Alvo e ao retorno do investimento nas Companhias Investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados;

(xvi) Limitação de Responsabilidade: a legislação que regula os fundos de investimento e os agentes do mercado financeiro passou por mudanças recentes, que criaram ou modificaram conceitos, regras ou obrigações relevantes. Uma dessas mudanças foi a possibilidade de limitar a responsabilidade do investidor ao valor de suas cotas, nos termos da Resolução CVM 175. Essa legislação nova ainda não foi testada na prática e pode gerar dúvidas, conflitos ou interpretações diferentes nas esferas administrativas e cíveis, seja pelos órgãos reguladores, por tribunais arbitrais ou pelo judiciário. Não há evidências de como o serão tratadas questões relacionadas à desconsideração da personalidade jurídica. Esses problemas podem resultar em custos extras de defesa e em responsabilizações inesperadas, inclusive para os investidores diretamente. Não podemos prever ou controlar como a legislação será aplicada às nossas atividades ou aos nossos investimentos, nem garantir que as medidas que tomamos para nos adequar ou nos proteger da legislação sejam suficientes ou eficazes. Portanto, os investidores devem estar cientes de que, apesar de existirem novos dispositivos que visam proteger os investidores, há risco de interpretação divergente que cause prejuízos significativos para o fundo e seus investidores;

(xvii) Riscos Relacionados aos Direitos e Obrigações Sobreviventes: a Administradora, mediante orientação da Gestora e aprovação da Assembleia de Cotistas, poderá manter a Classe Única em funcionamento após o final do Prazo de Duração caso subsistam Direitos e Obrigações Sobreviventes. A capacidade de amortizar as Cotas com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes desses Direitos e Obrigações Sobreviventes ou da expiração dos prazos relativos aos referidos Direitos e Obrigações Sobreviventes está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle da Administradora e/ou da Gestora. Em razão do exposto acima, recursos do Fundo poderão ser retidos para fazer frente a Direitos e Obrigações Sobreviventes e, se for o caso, somente liberados aos Cotistas após o encerramento do Prazo de Duração;

(xviii) Riscos relacionados às Companhias Investidas: uma parcela significativa dos investimentos do Fundo será feita em Ativos Alvo de emissão de Companhias Investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Tais riscos são agravados pelo fato de as Companhias Investidas podem estar em diferentes estágios de maturação, incluindo empresas de baixo estágio de maturação (Growth Capital), em que a probabilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo e descontinuidade é mais elevada, envolvendo alto grau de risco que pode resultar em perdas substanciais, inclusive em montantes superiores à totalidade do capital investido na Companhia Investida. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Companhias Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Investidas, (ii) solvência das Companhias Investidas e (iii) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Não se pode garantir que a Administradora avaliará corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho do Fundo em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros.

O Fundo pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das Companhias Investidas. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento do Fundo e possa aumentar a capacidade do Fundo de administrar seus investimentos, também pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso alguma das Companhias Investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das Cotas, podendo, inclusive, gerar Patrimônio Líquido negativo e sujeitar os Cotistas a realizarem aportes adicionais de recursos no Fundo.

Uma parcela dos investimentos do Fundo pode envolver investimentos em Ativos Alvo de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar o Fundo a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade do Fundo de alienar tais Ativos Alvo em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pelo Fundo, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos;

(xix) Investimentos em Companhias Investidas envolvem riscos relacionados aos setores em que as Companhias Investidas atuam: não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Companhias Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o

desempenho das Companhias Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

O Fundo poderá investir em Companhias Investidas que atuam em setores regulamentados. As operações de tais companhias estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a maior regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas Companhias Investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das Companhias Investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais o Fundo pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista das Companhias Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Companhias Investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo.

Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Companhia Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das Cotas. O Fundo pode ter participações minoritárias em Companhias Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Companhias Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Companhias Alvo, o Fundo tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da Companhia Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos ao Fundo, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das Cotas.

Os pagamentos relativos aos Ativos Alvo de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio, amortizações e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

No processo de desinvestimento de uma Companhia Investida, o Fundo pode ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma Companhia Investida típicas em situações de venda de participação societária. O Fundo pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pelo Fundo aos adquirentes da Companhia Investida, o que pode afetar o valor das Cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que o Fundo, com a diminuição de sua participação na Companhia Investida, perca gradualmente o poder de participar no processo

decisório da Companhia Investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento;

(xx) Ausência de classificação de risco das Cotas: as Cotas não foram objeto de classificação de risco e, com isso, os investidores não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de rating). Caberá aos potenciais investidores, antes de subscrever e integralizar as Cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de Cotas, inclusive, mas não somente, aqueles aqui descritos;

(xxi) Risco de Descontinuidade: o Regulamento estabelece algumas hipóteses de liquidação do Fundo. Caso a liquidação ocorra antes do término do Prazo de Duração, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora ou pelo Custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato;

(xxii) Arbitragem: o Regulamento do Fundo prevê, e os documentos constitutivos das Companhias Investidas poderão prever, a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido do Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, Companhias Investidas em que o Fundo invista podem ter seus resultados impactados por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados do Fundo; e

(xxiii) Outros Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, ou eventos de qualquer natureza, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não realizará operações em mercados de derivativos.

Em 30 de abril de 2026, a Classe não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos, assim como não realizou transações com tais instrumentos no período findo nesta data.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

O patrimônio da Classe é representado por uma única classe de Cotas, composta por 7 (sete) subclasses de Cotas – Subclasses A, B, C, D, E, F e G –, que poderão se diferenciar entre si, conforme aplicável, exclusivamente quanto ao público-alvo, prazos e condições de aplicação, amortização e resgate, bem como quanto à fixação das Taxas de Administração, Taxa de Gestão, Taxa de Custódia e Taxa de Performance, conforme descrito no Regulamento.

Emissões

A Primeira Emissão será realizada conforme deliberação pela Gestora e ato conjunto a ser formalizado pelos Prestadores de Serviços Essenciais. Após a Primeira Emissão, Emissões de novas Cotas Classe Única deverão ser precedidas de proposta elaborada pela Gestora e seguidas de: (i) aprovação da Assembleia de Cotistas, sem limitação de valor; ou (ii) simples ato conjunto de aprovação dos Prestadores de Serviços Essenciais, desde que limitada ao Capital Autorizado.

O preço de emissão de novas cotas da Classe será definido pela Assembleia de Cotistas, pela Administradora ou pela Gestora, conforme aplicável, com base no valor patrimonial da cota, nas perspectivas de rentabilidade da Classe, no valor de mercado das cotas já emitidas ou em outro critério considerado adequado. Em qualquer hipótese, o preço de emissão das cotas emitidas dentro do limite do capital autorizado não poderá ser inferior ao preço da primeira emissão de cotas.

Durante o período findo em 30 de abril de 2026, foram integralizados:

- 37.131,3909 cotas subclasse A mediante aportes financeiros de R$ 37.131;
- 10.619,7090 cotas subclasse B mediante aportes financeiros de R$ 10.620;
- 6.884,7411 cotas subclasse C mediante aportes financeiros de R$ 6.885;
- 2.511,9046 cotas subclasse F mediante aportes financeiros de R$ 2.512;
- 5.341,0961 cotas subclasse G mediante aportes financeiros de R$ 5.341.

Em 30 de abril de 2026 a quantidade de cotas total é de 62.488,8417.

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do segundo dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas de cada subclasse emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Durante o período findo em 30 de abril de 2026, não foram realizadas amortizações de cotas.

Resgates

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe e não serão resgatáveis, exceto por ocasião da liquidação da Classe.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, tesouraria, controladoria e escrituração das Cotas da Classe, a taxa de administração devida à Administradora e ao Escriturador pelos Cotistas de cada Subclasse será correspondente à proporção que cada Cotista detiver sobre o total de Cotas de emissão da Classe sobre os valores mensais fixados de acordo com a tabela abaixo:

Quantidade de Companhias Investidas	Valor Mensal (Em Reais)
Até 3 Companhias Investidas	R$ 35.000,00
De 4 a 5 Companhias Investidas	R$ 45.000,00
De 6 a 7 Companhias Investidas	R$ 55.000,00
A partir de 8 Companhias Investidas	R$ 62.500,00

A Taxa de Administração é calculada tendo como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, paga no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês a que se refere, diretamente pela Classe à Administradora e ao Escriturador, e atualizada anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

Pelos serviços de custódia, os cotistas da Subclasse A pagam ao Custodiante uma taxa de custódia de até 0,01% ao ano, já incluída no valor global da Taxa de Administração, observado o limite da Taxa Máxima da Subclasse A.

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira, a Gestora fará jus a uma Taxa de Gestão calculada com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis e paga no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês a que se refere, conforme as seguintes bases por Subclasse:

- **Subclasses A e B:** durante o Período de Investimento, 2% (dois por cento) ao ano sobre o Capital Subscrito dos Cotistas titulares das respectivas Cotas (no caso da Subclasse A, descontados os montantes devidos a título de Taxa de Administração e de Taxa de Custódia e observada a Taxa Máxima da Subclasse A); e, a partir do primeiro Dia Útil após o encerramento do Período de Investimento até o encerramento do Prazo de Duração, taxa reduzida progressivamente a cada ano do Período de Desinvestimento – 1,9% no 1º ano, 1,8% no 2º ano, 1,7% no 3º ano, 1,6% no 4º ano e 1,5% do 5º ano em diante –, incidente sobre o Capital Investido da respectiva Subclasse (caso a Classe tenha aplicado menos de 50% do Capital

Subscrito Total em Ativos Alvo) ou sobre o Capital Subscrito dos Cotistas da respectiva Subclasse (caso a Classe tenha aplicado 50% ou mais do Capital Subscrito Total em Ativos Alvo).

- **Subclasses D e G:** durante o Período de Investimento, 2% (dois por cento) ao ano sobre o Capital Subscrito Total dos Cotistas titulares das respectivas Cotas; e, a partir do encerramento do Período de Investimento até o encerramento do Prazo de Duração, 2% (dois por cento) ao ano sobre o Capital Integralizado dos respectivos cotistas.
- **Subclasse E:** durante o Período de Investimento, 2,20% (dois inteiros e dois décimos por cento) ao ano sobre o Capital Subscrito Total dos Cotistas titulares de Cotas Subclasse E; e, a partir do encerramento do Período de Investimento até o encerramento do Prazo de Duração, 2,20% (dois inteiros e dois décimos por cento) ao ano sobre o Capital Integralizado dos respectivos cotistas.
- **Subclasses C e F:** não será devida Taxa de Gestão pelos Cotistas titulares de Cotas das Subclasses C e F.

Durante o período findo em 30 de abril de 2026 foi registrada a importância de R$ 542 apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do período em “Taxa de administração e gestão”. O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 30 de abril de 2026 é de R$ 97.

Taxa de Performance

Sem prejuízo dos valores devidos a título de Taxa de Gestão, a Gestora fará jus a uma Taxa de Performance, regulada no respectivo Apêndice de cada Subclasse, apurada segundo a ordem de distribuições (cascata) abaixo resumida. A Taxa de Performance será provisionada e apurada em cada amortização de Cotas ou quando da liquidação da Classe, sendo paga à Gestora, se devida, até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à respectiva amortização aos Cotistas ou à liquidação da Classe, não sendo devida Taxa de Performance pelos Cotistas titulares de Cotas das Subclasses C e F:

- **Subclasse A:** (i) em primeiro lugar, 100% dos montantes a distribuir serão destinados aos Cotistas até que as distribuições agregadas sejam iguais ao Capital Integralizado (Retorno do Capital Integralizado); (ii) em segundo lugar, 100% dos recursos serão distribuídos aos Cotistas até que lhes seja proporcionada taxa interna de rendimento equivalente à variação do IPCA acrescida de 7% ao ano (Hurdle Rate); (iii) em terceiro lugar, 50% das distribuições serão destinadas à Gestora e 50% aos Cotistas, até que tenha sido pago à Gestora o valor correspondente a 20% das distribuições feitas nos termos dos itens (ii) e (iii) (Catch-Up); e (iv) em quarto lugar, 80% das distribuições serão destinadas aos Cotistas e 20% à Gestora (Distribuição 80/20).
- **Subclasse B:** (i) Retorno do Capital Integralizado; (ii) Hurdle Rate equivalente à variação do IPCA acrescida de 7% ao ano; (iii) Catch-Up, sendo 75% das distribuições destinadas à Gestora

e 25% aos Cotistas, até que tenha sido pago à Gestora o valor correspondente à alíquota efetiva escalonada conforme as faixas de MOIC abaixo; e (iv) Distribuição por Alíquota Efetiva, conforme as faixas de MOIC abaixo.

- **Subclasse D:** (i) Retorno do Capital Integralizado; (ii) Rendimento Preferencial equivalente ao Retorno Preferencial (variação do IPCA acrescida de 6% ao ano); (iii) Catch-Up, sendo 100% das distribuições destinadas à Gestora até que tenha sido pago o valor correspondente a 20% das distribuições feitas nos termos dos itens (ii) e (iii); e (iv) Distribuição 80/20.
- **Subclasses E e G:** (i) Retorno do Capital Integralizado; (ii) Rendimento Preferencial equivalente ao Retorno Preferencial (variação do IPCA acrescida de 6% ao ano); (iii) Catch-Up, sendo 100% das distribuições destinadas à Gestora até que tenha sido pago o valor correspondente à alíquota efetiva escalonada conforme as faixas de MOIC abaixo; e (iv) Distribuição por Alíquota Efetiva, conforme as faixas de MOIC abaixo.

Para as Subclasses B, E e G, as alíquotas efetivas serão aplicadas de forma escalonada conforme as faixas de MOIC (múltiplo de valorização do investimento) indicadas abaixo, apurado pela razão entre o valor total efetivamente distribuído e passível de distribuição a cada Cotista, bruto de Taxa de Performance, e o respectivo Capital Integralizado:

Faixa	MOIC	Alíquota Efetiva
1	1 < MOIC <= 2	20%
2	2 < MOIC <= 3	25%
3	MOIC > 3	30%

No âmbito da liquidação da Classe, a Gestora será obrigada a devolver à Classe quaisquer valores pagos a título de Taxa de Performance, na medida em que excedam os montantes que efetivamente deveriam ter sido pagos à Gestora, devidamente corrigidos pela Taxa DI (*Clawback*), limitado ao montante total líquido recebido pela Gestora a título de Taxa de Performance.

O pagamento da Taxa de Performance somente ocorrerá mediante a efetiva distribuição de resultados aos Cotistas, por meio de amortização de Cotas ou da liquidação da Classe, observando-se a efetiva realização dos ativos que compõem a carteira da Classe.

A Classe não teve despesas com taxa de performance no período findo em 30 de abril de 2026.

Taxa de Ingresso e Saída

A Classe não cobrará taxa de ingresso e/ou saída, observada a natureza de taxa de ingresso da Taxa de Equalização no Ingresso, a ser cobrada exclusivamente dos Cotistas que subscreverem Cotas da Classe a partir do primeiro aniversário da data do primeiro fechamento, correspondente ao Retorno Preferencial (variação do IPCA acrescida de 6% ao ano), calculada sobre o valor que deveria ter sido integralizado em cada Chamada de Capital anterior ao evento de subscrição, pro

rata die. Os recursos arrecadados a título de Taxa de Equalização no Ingresso não serão contabilizados em favor do respectivo Cotista para fins de cálculo do saldo a integralizar do Capital Subscrito e serão incorporados ao patrimônio da Classe.

10. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	22/01/2026 a 30/04/2026	
Encargos	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	542	1,45%
Despesa de consultoria jurídica	316	0,84%
Despesas de consultoria e auditoria	28	0,07%
Despesas de taxa de custódia	11	0,03%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	1	0,00%
Outras	88	0,23%
Total	986	2,62%
PL médio do período	**37.452**	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do período estão demonstrados como segue:

22/01/2026 a 30/04/2026	**Evolução do valor da cota e da rentabilidade**	
Subclasses	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
Subclasse A	993,6069	-0,64%
Subclasse B	977,0893	-2,29%
Subclasse C	1.000,4099	0,04%
Subclasse F	1.000,3757	0,04%
Subclasse G	982,6982	-1,73%

(*) Rentabilidade calculada entre a primeira integralização e o último dia útil do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas. No caso de cotistas residentes ou domiciliados no exterior, aplica-se a alíquota de 0% de imposto de renda retido na fonte, desde que não sejam residentes ou domiciliados em jurisdições que não tributem a renda ou que a tributem à alíquota máxima inferior a 20%, observada a legislação aplicável.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registradas e custodiadas, em conta própria da Classe, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Os serviços essenciais e demais serviços da Classe são prestados pelas seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	DNA Capital Consultoria Ltda.
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria e escrituração e distribuição	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que a Classe, no período findo em 30 de abril de 2026, contratou a BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender às regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Atos societários

Conforme Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Constituição de 15 de setembro de 2025, os Prestadores de Serviços Essenciais aprovaram (a) a constituição do Fundo e da sua classe única, denominada Classe Única do DNA Capital VC II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, (b) o Regulamento do Fundo e o Anexo da Classe Única, e (c) a Primeira Emissão de Cotas do Fundo.

Conforme Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Rerratificação e Alteração de 23 de outubro de 2025, foram aprovadas, dentre outras deliberações: (i) a retificação dos termos da Primeira Emissão, para esclarecer que esta poderá ser composta por Cotas das Subclasses A a G, em sistema de vasos comunicantes, sendo emitidas até 220.000 (duzentas e vinte mil)

Cotas, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), objeto de oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, distribuída pela Administradora; (ii) a criação da Subclasse G e a inserção do respectivo Apêndice descritivo no Regulamento; e (iii) alterações pontuais ao Regulamento, ao Anexo da Classe Única e ao Apêndice da Subclasse B, incluindo quanto ao público-alvo e às regras de remuneração da Gestora aplicáveis à Subclasse B.

Conforme Termo de Apuração do procedimento de consulta formal iniciado em 28 de janeiro de 2026 e encerrado antecipadamente em 09 de março de 2026, os Cotistas, representando aproximadamente 100% das Cotas de emissão da Classe, aprovaram, pelo quórum qualificado de 99,593% das Cotas subscritas (excluídos do cômputo os votos dos Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesses), a aquisição de (a) 256.500 ações de emissão da NC Empreendimentos Participações S.A., pelo preço de R$ 148,15 (cento e quarenta e oito reais e quinze centavos) por ação, e (b) 645.078 ações (shares) de emissão da Piwi Cayman Ltd, pelo preço de R$ 31,00 (trinta e um reais) por ação (share), ativos atualmente detidos pelo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma IV – Investimento no Exterior (CNPJ nº 31.823.563/0001-03).

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 30 de abril de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1